

## EDITAL nº17/23

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento n.º 550/88, respeitante à propriedade sita na Quinta da Portela, no Laranjeiro, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, apresentado por Todaço - Sociedade de Urbanização e Construções, Lda., na qualidade de proprietária dos lotes 1,2 e 3, que tem por objeto:-----

- a) A junção dos lotes 1 e 3, constituindo um único lote 1, com 1075.6 m<sup>2</sup>, mantendo-se a área total de lote correspondente ao somatório dos lotes 1 a 3 aprovados inicialmente no Alvará de Loteamento;-----
- b) O aumento da área habitacional, em face do emparcelamento dos lotes, de 2926.8 m<sup>2</sup> para 3402 m<sup>2</sup> (aumento de 475,2m<sup>2</sup>) para o novo lote 1, e redução da área comercial do mesmo lote de 943.2m<sup>2</sup> para 468 m<sup>2</sup>, (redução igualmente de 475.2 m<sup>2</sup>). Pelo que não existe na totalidade do loteamento aumento de área de construção,-----
- c) A redução de número de fogos de 34 (lotes 1 e, 2 e 3) para 30 fogos (novo lote 1);-----
- d) O aumento de um piso em cave passando o novo lote 1, a ter 2 caves com 2151.2m<sup>2</sup> destinadas a estacionamento e arrumos;-----
- e) Ajustes nos limites de implantação anteriormente definidos para os anteriores lotes 1 a 3, alterando os limites do espaço público, (existindo cedência e simultaneamente ocupação de pequenas áreas de espaço público) mas não alterando a área total do domínio público.

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----  
“ Em face do exposto, emite-se parecer favorável condicionado à alteração ao loteamento.”-----

Na presente alteração constam os seguintes documentos: -----

- a) Certidões da Conservatória do Registo Predial;-----
- b) Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura;-----
- c) Memória descritiva e justificativa;-----
- d) Levantamento topográfico;-----
- e) Planta de implantação;-----
- f) Planta de síntese;-----
- g) Perfis;-----
- h) Planta de cedências.-----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito, deverá previamente solicitar a respetiva consulta através do formulário “Consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual de Almada. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 22 de junho de 2023. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)